

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO IV - Nº 234 -TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2014 - ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 105/ 2014/ GP / PME

Encanto – RN, 29 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002) REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANTO), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a <u>LICENÇA MATERNIDADE</u> a Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES ALVES, Matrícula Nº 286.

Art. 2º - A licença maternidade de que trata esta portaria será de 180 (cento e oitenta) dias a começar a partir de 29/09/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

Alberone Neri de Oliveira lima Prefeito Municipal

Portaria Nº 106 / 2014 / GP / PME

Encanto - RN, 29 de setembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, <u>FERIAS</u> de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 23 / 03 / 2013 a 23 / 03/ 2014 a servidora VANUBIA MARIA DA SILVA SAMPAIO SENA, Matrícula Nº 68, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu - SMS, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir de 01/10/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

> Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito Municipal

Portaria Nº 107/ 2014 / GP / PME

Encanto - RN, 29 de Setembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art.84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, <u>FERIAS</u> de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 01 / 01 / 2013 a 01 / 01 / 2014 a servidora Antonia Sueli Costa Batista Almeida, Matrícula Nº 319, ocupante do Cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir 01 / 10 / 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

> Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN CNPJ: 08.355.760 / 0001-23 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN. E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003 www.encanto.rn.gov.br